

## DECLARAÇÃO

Declaramos, atendendo solicitação da empresa SDK Comércio de Suprimentos para Informática Eireli – EPP, com sede na Av. Padre Olivetanos, 392 – Vila Esperança – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 32.648.650/0001-34, que nos forneceu os seguintes suprimentos para informática no período de 02/2019.

Descrição	Quantidade	Marca/Fabricante
C8727A/C8728A	205	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE
Kit CE320/21/22/23	80	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE
Kit Toner CC530/31/32/33	65	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE
MLT-D305L/MLT-D203L	180	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE
MLT-D205E	160	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE
CE278A/CE285A/CB435A/CB436A	302	SDK INFORMÁTICA/CHINAMATE

Declaramos, finalmente, que a referida empresa cumpriu, integralmente, os compromissos assumidos com nossa empresa; tanto em qualidade dos produtos e pontualidade na entrega.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2019

A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME  
  
ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA  
RG 20.252.689/CPF 280.588.058/74  
PROPRIETÁRIO



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6c9e30dc-9a7a-4bd4-a997-27e9886c1407

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 123.560.839.113  <b>CNPJ:</b> 32.648.650/0001-34  <b>Nome Empresarial:</b> SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI  <b>Nome Fantasia:</b> SDK INFORMATICA  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA PDES OLIVETANOS  <b>Nº:</b> 392  <b>CEP:</b> 03.648-000  <b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> VILA ESPERANCA  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  <b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 04/02/2019  <b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 05/02/2019  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 04/02/2019</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.62.0



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.648.650/0001-34

C.C.M: 6.176.957-6

Contribuinte : SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AVENIDA PDES OLIVETANOS 392

Bairro : Vila Esperança

CEP : 03648-000

Telefone : (11) 6393-2048

Início de Funcionamento : 04/02/2019

Data de Inscrição : 05/02/2019

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 059.060.0068-2

Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	04/02/2019
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	04/02/2019
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	04/02/2019
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	04/02/2019
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	04/02/2019
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	04/02/2019
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundário	04/02/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36455	04/02/2019	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 32.648.650/0001-34

C.C.M: 6.176.957-6



Expedida em 15/02/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j6R2Ffn9**

Data de validade: **15/05/2019**

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.648.650/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SDK INFORMATICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV PDES OLIVETANOS</b>	NÚMERO <b>392</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>03.648-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 6393-2048</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Apoiada pela Instrução Normativa RFB nº 1.694, de 06 de maio de 2016.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.648.650/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020031446-56  
Data e hora da emissão 05/02/2020 17:27:48  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630283396		04/02/2019	29/01/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
32.648.650/0001-34	AVENIDA PDES OLIVETANOS			392			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA ESPERANCA	SAO PAULO		SP	03648-000	R\$	99.800,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCIANA DE FATIMA ZANETTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ISABEL				90	APT 133 A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
VILA ESPERANCA	SAO PAULO		SP	03647-020	297768700		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
288.418.668-96	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/02/2019	835.906/19-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630283396 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2020
---



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRE :  
32648650000134. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta  
Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 133432984, quinta-feira, 7 de maio de 2020 às 16:54:51.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0314314 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 32.648.650/

**Contribuinte:** SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

**Liberação:** 14/04/2020

**Validade:** 13/07/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.176.957-6- Início atv :04/02/2019 (AV PDES OLIVETANOS, 392 - CEP: 03648-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:42:35 horas do dia 14/04/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 34F089B1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**

**CNPJ: 32.648.650/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:53 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **D33D.3B19.1FBB.5C2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.648.650/0001-34

Certidão nº: 3454189/2020

Expedição: 05/02/2020, às 17:33:00

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.648.650/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 14/04/2020

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **32.648.650/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8000-2

4875061

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO




NEO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2017

REGISTRO GERAL 29.776.870-0 2 via

NOME LUCIANA DE FATIMA ZANETTI

FILIAÇÃO PEDRO ZANETTI RAQUEL FATIMA ZANETTI

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP MOCCA CN:LV A023/FLS041V/No6436

CPF 288418668/96

Delegado de Polícia Divisão de Ident. SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12894976897

23/07/1981



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



**CERTIDÃO Nº: 711333**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 32.648.650/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº:**



**9313891**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.648.650/0001-34

**Razão Social:** SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

**Endereço:** AV PADRES OLIVETANOS 392 / VILA ESPERANCA / SAO PAULO / SP /  
03648-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030203431141346724

Informação obtida em 28/04/2020 19:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630283396	CNPJ 32.648.650/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630283396	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/02/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:44:38	CÓDIGO DE CONTROLE 112274684
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/02/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para MARIA IZABEL DOS SANTOS : 08788256812.  
Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 112274684, terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 às 09:44:38.




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2


Protocolo 190001515976 
--

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida PDES OLIVETANOS		NÚMERO 392
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	CEP 03648000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCIANA DE FATIMA ZANETTI - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2019		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 145,91 DARF R\$ 21,00
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

★ 30 JAN 2019 ★  
**PROTOCOLO**



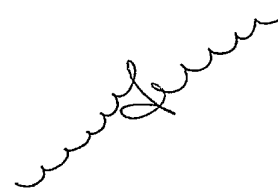
---

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

---

LUCIANA DE FATIMA ZANETTI, Brasileira, solteiro(a), nascido(a) em 23/07/1981, profissão: empresaria, nº do CPF: 288.418.668-96, nº do RG: 29776870 Dígito: 0 ssp/SP, residente e domiciliado no(a) RUA ISABEL 90, Bairro: VILA ESPERANCA, APT 133 A, São Paulo - SP, CEP: 03647-020 por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI.
2. A empresa terá sede e domicilio no(a) Avenida PDES OLIVETANOS, 392, VILA ESPERANCA, São Paulo - SP, CEP: 03648-000.
3. O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa E Nove Mil, Oitocentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.
4. O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAS FERROSOS (COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
5. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início em 29/01/2019.
6. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
7. A administração da empresa caberá LUCIANA DE FATIMA ZANETTI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.
8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.
10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



190001515976

1 / 2

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2019.

**Assinaturas:**

a) \_\_\_\_\_



LUCIANA DE FATIMA ZANETTI

Titular/Administrador



190001515976

2 / 2



## DECLARAÇÃO

Eu, LUCIANA DE FATIMA ZANETTI, portador do Documento de Identificação nº 29776870-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 288.418.668-96, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida PDES OLIVETANOS, 392, Bairro: VILA ESPERANCA, São Paulo, SP, CEP: 03648-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUCIANA DE FATIMA ZANETTI (Titular/Administrador)  
29776870-0




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

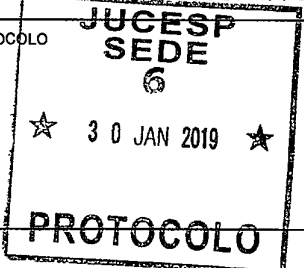
Protocolo 190001515976 
--

### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Avenida PDES OLIVETANOS	NÚMERO 392	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	CEP 03648000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCIANA DE FATIMA ZANETTI - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2019 ASSINATURA: 	VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP	NIRE
---	------

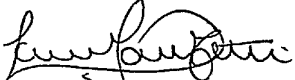
### DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI - EPP, estabelecida na AVENIDA PDES OLIVETANOS, 392, BAIRRO: VILA ESPERANCA, SÃO PAULO, SP, CEP: 03648-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 29/01/2019
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL
---

NOME LUCIANA DE FATIMA ZANETTI - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

ETIQUETA DE REGISTRO
----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **190001515976** da empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Joel Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Joel Rodrigues da Silva, CPF: 11676798811

*Este documento foi assinado digitalmente por Joel Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 190001515976.*



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **190001515976** de registro de abertura ,  
enquadramento e procuração da empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA  
INFORMATICA EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Célia Rosalino**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

Célia Rosalino, CPF: 12794741810

*Este documento foi assinado digitalmente por Célia Rosalino e é parte integrante sob o protocolo Nº 190001515976.*



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, e protocolado sob o número **190001515976** em **04/02/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630283396**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 190001515976.*





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**, de NIRE **35630283396** e protocolado sob o número **190001515976** em **04/02/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0835906190**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

*Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 190001515976.*



## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

### AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 8.538/2015

A licitação é o procedimento obrigatório a ser utilizado pela Administração Pública para realizar suas contratações, sejam as aquisições de bens e serviços ou as alienações. É regida principalmente pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

#### **Norma Federal - Publicado no DO em 07 out 2015**

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as **microempresas, empresas de pequeno porte**, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas **contratações públicas de bens, serviços e obras** no âmbito da administração pública federal.

Com a edição do Decreto 8.538/2015, revogou-se o Decreto 6.204/2007, o qual, até então, regulamentava a Lei Complementar 123/2006, que estabeleceu benefícios em favor de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras. Uma boa parte dos dispositivos do regulamento anterior foi incorporada ao novo diploma legislativo. Em seu texto explícito no art. 3º

***“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”***

De acordo com a explanação mencionada anteriormente e para amparar o cumprimento das exigibilidades dos princípios que devem ser respeitados no processo licitatório; tais como os referente ao assunto.

Impessoalidade: proibição de qualquer critério subjetivo, tratamento diferenciado ou preferência, durante o processo licitatório para que não seja frustrado o caráter competitivo desta.

Legalidade: disciplina a licitação como uma atividade vinculada, ou seja, prevista pela lei, não havendo subjetividade do administrador.

Probidade: estrita obediência às pautas de moralidade, incluindo não só a correção defensiva dos interesses de quem a promove, bem como as exigências de lealdade e boa-fé no trato com os licitantes.

Publicidade: transparência dos atos da Administração Pública.

Julgamento objetivo: vedação da utilização de qualquer critério ou fator sigiloso, subjetivo, secreto ou reservado no julgamento das propostas que possa elidir a igualdade entre os licitantes. Artigo 44, da Lei 8666/93.

Tendo em vista os aspectos observados, se faz necessário compreender que não há do que se falar na apresentação do balanço patrimonial, é imprescindível que todos se conscientizem dessa não exigibilidade referente as **licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega atendidos pelas microempresa ou empresa de pequeno porte.**

SDK COM. DE SUPR. P/INFORMÁTICA EIRELI  
  
SDK COM. DE SUPRIMENTOS PARA INF. EIRELI  
Luciana de Fátima Zahetti  
RG 29.776.870-0 CPF nº 288.418.668-96